

PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

(Do Sr. CARLOS BEZERRA)

Acrescenta o art.287-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tipificar o crime de divulgação de notícia falsa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei acresce o art. 287-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, a fim de tornar crime a conduta de divulgar notícia inverídica.

Art.2º Acrescente-se o art.287-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, com o seguinte teor:

“Divulgação de notícia falsa”

Art. 287-A. Difundir, por qualquer meio, notícia falsa, relacionada à saúde pública, à segurança pública ou à economia nacional.

Pena – detenção, de um a três anos, e multa.”

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A propagação de notícias falsas, as chamadas “fake news” ganha relevo nos dias atuais, tendo em vista as inúmeras notícias veiculadas relacionadas à pandemia de COVID-19.

Segundo notícia publicada no site da revista Valor Econômico: “Notícias falsas não são novidade na internet, mas o surto de covid-19 está produzindo o que muitos consideram como a onda mais grave de “fake news”



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Bezerra

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214394934700>



* C D 2 1 4 3 9 4 9 3 4 7 0 0 *

já registrada, desde que o termo se popularizou em 2016. A escalada cresce tão rapidamente que está levando companhias de internet a rever suas políticas de acesso e criar mecanismos para tentar deter os boatos eletrônicos. As redes sociais, em especial, nunca foram tão restritivas – e há espaço para que espremam ainda mais esse limite, dizem observadores.”¹

Dito isso, é mais do que necessário combater prática tão nefasta e que tanto mal causa à sociedade. Por isso, tipificamos a conduta de quem difunde notícia falsa que diga respeito à saúde pública, à segurança pública ou à economia nacional, temas de interesse público e que podem afetar toda a comunidade, causando temor e pânico desnecessários.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Colegas para aprovar matéria tão importante na atual conjuntura.

Sala das Sessões, em _____ de 2021.

Deputado CARLOS BEZERRA

2020-4184



1 <https://valor.globo.com/empresas/noticia/2020/04/20/pandemia-faz-disparar-onda-de-fake-news.ghtml>
ou as ferramentas oferecidas na página.
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Bezerra
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214394934700>



* C D 2 1 4 3 9 4 9 3 4 7 0 0 *